



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

Processo Seletivo Simplificado 04 2014

**Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de
Materiais**

Ifes – Campus Vitória

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04 2014

n °	EVENTOS	DATAS	Horário/local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/12/2013	Jornais locais
02	Período de Inscrição	02/01/2014 a 31/01/2014	Formulários no site http://www.ifes.edu.br
03	Período de Isenção	02/01/2014 a 10/01/2014	Informações no site http://www.ifes.edu.br
04	Resultado da isenção da taxa de inscrição	17/01/2014	http://www.ifes.edu.br
05	Data limite de postagem da documentação para inscrição	03/02/2014	Correios via Sedex, conforme item 6.1.
06	Homologação das Inscrições	10/02/2014	http://www.ifes.edu.br
07	Divulgação do local da prova	13/02/2014	http://www.ifes.edu.br
08	Provas	16/02/2014	http://www.ifes.edu.br
09	Recursos contra as provas	17 e 18/02/2014	secretaria.propemm@ifes.edu.br
10	Divulgação do Resultado Final	25/02/2014	http://www.ifes.edu.br
11	Recursos contra o resultado final	26 e 27/02/2014	secretaria.propemm@ifes.edu.br
12	Registro Acadêmico	06 a 07/03/2014	Correios ou na Secretaria do PROPEMM
13	Matrícula dos candidatos aprovados	10 a 12/03/2014	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória
14	Início do ano letivo	Informação na matrícula	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

Processo Seletivo Simplificado 04 2014

O COORDENADOR ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, no nível de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este Manual trata do processo seletivo de vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na modalidade presencial, no âmbito do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes.

2. PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas, de acordo com o estabelecido neste Manual/Edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em todas Engenharias ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em Áreas afins.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, técnica e cientificamente para o exercício das atividades profissionais, de ensino e de pesquisa.

3.1.1. Áreas de Atuação

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais está estruturado em duas Áreas de Concentração: **Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação**. Para fins do processo de seleção, as Áreas de Concentração estão reunidas em dois grupos com suas respectivas linhas de pesquisa listadas abaixo:

Grupo A: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais

Linhas de Pesquisa:

- a) Engenharia de Superfícies e Tribologia
- b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos
- c) Materiais Cerâmicos
- d) Propriedades dos Metais Laminados

Grupo B: Tecnologia e Processos de Fabricação

Linhas de pesquisa:

- a) Resíduos Sólidos Industriais
- b) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas
- c) Simulação e Modelagem de Processos Industriais
- d) Redução e Aglomeração de Matérias Primas

3.2. DAS VAGAS

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

TURNO	CÓDIGO	VAGAS	DURAÇÃO
Vespertino	999	10	2 anos
Total de Vagas.....			10

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais/PROPEMM se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) ficha de inscrição e Termo de Ciência preenchidos (ANEXO I);
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto, frente e verso;
- d) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- e) cópia do diploma de graduação (serão aceitos documentos equivalentes, comprovando estar o candidato em condições de concluir a graduação antes da data limite de matrícula);
- f) cópia do histórico escolar da graduação;
- g) *curriculum vitae*, impresso pela Plataforma Lattes do CNPq, com cópias da comprovação da produção acadêmica e profissional;
- h) candidatos de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata e ciência da Gerência de RH ou equivalente, liberando o candidato para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental, quando for o caso; (ANEXO II)
- i) candidatos que lecionam em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, e também liberando o candidato para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental, quando for o caso; (ANEXO III)
- j) no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- k) declaração de membro de “Família de Baixa Renda (ANEXO IV), caso for solicitar isenção.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO AO PROCESSO SELETIVO

6.1. Enviar a documentação descrita no item 5, via Correios, em envelope lacrado, **com data de postagem até o dia 03/02/2014, OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX** para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória, Secretaria do PROPEMM, Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória - ES. Cep. 29040-780. E-mail para contato: secretaria.propemm@ifes.edu.br.

6.1.1. As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

6.1.2. Se a documentação para a inscrição do item 5 não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, e para o endereço descrito no item 6.1, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

6.1.3. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.1.4. Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

6.1.5. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.2. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

6.3. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção e o recebimento da documentação.

6.4. O candidato terá direito a **APENAS** uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

6.5. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e a solicitação da isenção.

6.6. O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 6.1 não significará que o candidato esteja inscrito.

6.7. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 02/01/2014 a 31/01/2014.

6.8. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago no Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União – para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar **GRU**, em seguida clicar em **Imprima aqui sua GRU**, e depois clicar em **Impressão de GRU**, preenchendo os campos com as seguintes informações: **UG:** código 158151, **Gestão:** 26406, **Recolhimento:** Código 28832-2, **Número de Referência:** 27, **Competência** (mês/ano em que for efetuar o pagamento), **Data de Vencimento:** 31/01/2014. **CPF do Contribuinte, Nome do Contribuinte, Valor Principal e Valor Total.** Após o preenchimento, clique em **Emitir GRU**.

OBS: Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, ausência no dia da prova ou erro do candidato no ato da inscrição para o processo de inscrição.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

7.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do Anexo IV deste Edital;

7.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de 02 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2014, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

7.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

7.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.7. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 17 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 4 2014).

7.8. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.8. deste Edital: 31 de janeiro de 2014.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos ao mestrado será feita pelo exame de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório, de língua inglesa, de caráter classificatório e pela análise do currículo e do histórico escolar.

Os candidatos deverão trazer caneta azul ou preta e calculadora. **Não será aceita a utilização de calculadora programável.** O candidato deverá ainda portar seu documento de identificação, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares durante os exames.

O não comparecimento aos exames de língua inglesa ou de conhecimentos específicos **implicará na eliminação do candidato.**

9. DAS PROVAS

9.1. Todas as PROVAS serão aplicadas no dia 16/02/2014, das 14h às 18h (horário de Brasília-DF).

9.2. PROVA DE LÍNGUA INGLESA

A prova de língua inglesa constará de textos técnicos a serem traduzidos ou interpretados pelos candidatos, sendo permitido o uso de 01(um) dicionário impresso apenas.

O exame de língua inglesa não é eliminatório. O candidato receberá nota 0, caso seja reprovado, ou 10, caso seja aprovado. O resultado do exame de língua será computado no cálculo da média final para a classificação do candidato. O candidato que for reprovado no exame de língua, terá que obter sua aprovação no referido exame, até dois meses antes de sua defesa de dissertação.

9.3. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Todos os candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04 2014** farão exame de conhecimentos específicos. Este exame tem caráter classificatório e eliminatório e sua nota será expressa em um valor de 0 a 80 pontos. Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver rendimento maior ou igual a 60%.

10. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Na análise de currículo serão considerados: a experiência prévia em pesquisa.

A nota obtida na análise de currículo será expressa em um valor de 0 a 10 pontos (pontuação máxima 10 pontos).

Serão pontuados na análise de currículo os seguintes itens:

- a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas afins – por curso: 1,0 (pontuação máxima 1,0);
- b) Exercício de magistério no ensino superior – por semestre: 2,0;
- c) Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação - por trabalho: 1,0;
- d) Artigo completo publicado em periódico científico especializado – por artigo: 2,0;
- e) Trabalho completo publicado em anais de congresso – por trabalho: 1,0;

- f) Iniciação científica – por trabalho: 2,0;
- g) Tempo de serviço prestado em atividades afins ao mestrado – por semestre 1,0 (pontuação máxima 4,0 pontos);

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final corresponde à soma das notas obtidas no exame de conhecimentos específicos, no exame de língua inglesa, na análise de currículo/histórico escolar. Serão considerados aprovados os melhores classificados no processo seletivo, com a nota final mínima de 60%, até o preenchimento das vagas. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 - nota obtida no exame de conhecimentos específicos; 2 - nota obtida no exame de línguas; 3 – nota obtida na análise de currículo; 4 – Menor número de inscrição. Serão admitidos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04 2014** os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação do resultado do Processo Seletivo se dará mediante afixação da planilha com as notas finais no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 4 2014). Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das notas apuradas. Candidatos aprovados e não selecionados devido ao número de vagas, formarão uma lista de espera. Estes candidatos poderão ser chamados e matriculados fora do prazo em caráter excepcional com a anuência do Coordenador do Curso.

13. MATRÍCULA

13.1. Os candidatos selecionados **deverão fazer o registro acadêmico**, enviando pelos Correios, ou entregando na Secretaria do PROPEMM, conforme as datas especificadas no item 12 do **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04 2014**.

13.1.1. O formulário referente ao registro acadêmico encontra-se no endereço eletrônico <http://propemm.vi.ifes.edu.br> (clicar no botão Formulários e imprimir e preencher o Formulário **Ficha Cadastral – Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais**)

13.1.2. Os candidatos que não realizarem este procedimento serão considerados eliminados e substituídos de acordo com a lista dos classificados.

13.2. **As matrículas serão realizadas no período de 10 a 12/03/2014**, das 9h às 15h, na Coordenadoria e Registros Acadêmicos do Campus Vitória. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos constantes do item 13.3, definir o pré-projeto de pesquisa e orientador. Estes dois últimos procedimentos serão realizados no dia da matrícula.

13.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (**o original ficará retido**);
- c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- i) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Uma (1) Fotos 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu a vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

14. BOLSAS DE ESTUDO

O PROPEMM concederá bolsas de estudo da CAPES, CNPq, FAPES e FACITEC, aos alunos de Mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. O número de bolsas disponíveis será divulgado em data posterior à do processo seletivo.

Porém, o PROPEMM não se compromete a conceder bolsas de estudos para os alunos admitidos no Processo Seletivo. A concessão de tais bolsas depende da disponibilidade e de critérios estabelecidos por órgãos financiadores governamentais.

15. PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) Estrutura Atômica e Ligação Interatômica.
- 2) Estruturas dos Metais e das Cerâmicas
- 3) Imperfeições nos Sólidos
- 4) Difusão
- 5) Propriedades de Mecânicas
- 6) Mecanismos de Deformação e de Aumento da Resistência
- 7) Falha
- 8) Diagramas de Fases
- 9) Transformações de Fases
- 10) Tipos e Aplicações dos Materiais
- 11) Síntese, Fabricação e Processamento de Materiais
- 12) Compósitos
- 13) Corrosão e Degradação dos Materiais

15.1. BIBLIOGRAFIA

- 1 - "Fundamentos da ciência e engenharia de materiais: uma abordagem integrada", W. D. Callister, Editora LTC.
- 2 - "Princípio de ciência dos materiais", Lawrence H.. Van Vlack, Editora: Edgard Blucher.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Candidatos que lecionam em instituições públicas deverão ter suas cargas horárias reduzidas durante o tempo de mestrado (25 meses). Recomenda-se que o número de aulas semanais seja no máximo de 08(oito). Candidatos com carga horária superior a este número, podem não serem aceitos (mesmo se aprovados na prova), se o professor orientador concluir que este número seja incompatível com o Programa de Mestrado.

16.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes.

Vitória (ES), 29 de dezembro de 2013.

PROF. DR. ADONIAS RIBEIRO FRANCO JÚNIOR
Coordenador Acadêmico do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PROPEMM
Instituto Federal do Espírito Santo – IFES

RICARDO PAIVA
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

Processo Seletivo Simplificado 04 2014

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, ao candidatar-me ao curso de Mestrado em ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS do PROPEMM-IFES, atesto estar ciente de que poderei ser convidado, ou não, a me matricular no referido curso dependendo da classificação obtida no Processo Seletivo (que toma por base a documentação apresentada) e da disponibilidade de vagas.

Local

Data

Assinatura

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
DE ENSINO**

Logomarca da Instituição de Ensino ou Brasão

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que
XX, ocupante do
Cargo/Emprego: XXX, leciona XXXXXXXXXXXXX horas
semanais em sala de aula e que estará liberado para cursar as disciplinas e para a realização da
parte experimental, conforme determina o Edital do **Processo Seletivo Simplificado 04 2014**, do
Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, caso seja aprovado no Processo Seletivo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Ciência do Diretor do Campus ou Unidade

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04 2014

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do Edital nº. 04 2014, DECLARO, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

LOCAL

DATA

ASSINATURA